



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 026/24

[Proc. Adm. nº 1829/2024]

Mogi Mirim, 12 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa transferir recursos públicos à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, no montante de R\$ 3.168.840,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

A transferência de recursos tem por objetivo cumprir a obrigação de sentença judicial trabalhista, trazida anexa, a fim de não trazer outros ônus judiciais ao caso, pois o acordo efetivado trouxe vantagens financeiras significantes à utilização dos recursos públicos investidos na área da saúde (SUS).

Vale destacar que, conforme é de conhecimento dessa Edilidade, o Município interveio na gestão e pretende sanar pendências trabalhistas geradas durante a intervenção, porém, a entidade não pode fazê-la diretamente, necessário, pois a transferência de recursos à Irmandade.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal